ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 758/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA TEREZINHA SANTANA DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao patrimônio Municipal, a Sra. MARIA TEREZINHA SANTANA DE CARVALHO, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", a Avenida Castelo Branco, com os limites e características seguintes: LOTE URBANO, fica situado na QUADRA nº "R-11", coletado sob o nº 17, fazendo frente ao Norte com a Avenida Castelo Branco; pelo lado Esquerdo se limita com Lote nº 18; pelo lado Direito com Lote nº 14, medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.